



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CAMPUS DE CURITIBANOS

EDITAL n. 04/2022/CCR/CBS

Estabelece os critérios válidos para a **seleção de monitor remunerado** para preenchimento das vagas remanejadas, relativamente às disciplinas ABF7713 - Laboratório Clínico Veterinário, ABF7508 - Parasitologia Veterinária e CNS7111 - Biotecnologia Vegetal, bem ainda a **seleção de monitor voluntário para as demais disciplinas** deste Centro de Ciências Rurais, conforme relação constante no presente instrumento.

O Diretor do Centro de Ciências Rurais (CCR) vem comunicar através deste edital que, no período de **12 a 16 de maio de 2022** encontram-se abertas as inscrições para a seleção de estudantes interessados em participar do Programa de Monitorias desta Instituição de Ensino Superior.

1. Dos Objetivos:

A Monitoria é a ação pedagógica e didática, atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, objetivos de formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados na disciplina a qual se vincula. O Programa de Monitoria da Universidade tem como principais objetivos:

- 1.1. Possibilitar ao estudante da graduação experiências relacionadas à docência, por meio de sua inserção na mediação dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos em disciplinas curriculares, sob a supervisão dos professores por elas responsáveis, fomentando seu interesse pela carreira docente;
- 1.2. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando para o desenvolvimento de atividades didáticas, de experiências pedagógicas e novas práticas e metodologias de ensino, contribuindo também para o desenvolvimento de materiais de apoio que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem dos discentes;
- 1.3. Proporcionar ao monitor a possibilidade de aprofundamento teórico e prático dos conhecimentos relacionados à disciplina com monitoria, bem como o desenvolvimento de habilidades relacionadas à prática didática e pedagógica;
- 1.4. Dar suporte pedagógico aos estudantes da graduação que apresentem dificuldades nos seus processos de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de retenção e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico discente.
- 1.5. Compete ao Monitor:
 - I- Elaborar, conjuntamente com o professor supervisor, e registrar no Sistema MONI/SIAAAE o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;
 - II- Orientar os estudantes que solicitarem Monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema MONI/SIAAAE;
 - III- Oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;
 - IV- Auxiliar na preparação de material didático, experimental ou daqueles necessários para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessas tarefas com o seu grau de conhecimento e de experiência;
 - V- Disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema MONI/SIAAAE, apresentando-se disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;
 - VI- Preencher o Termo de Compromisso de Monitoria em formulário disponível no Sistema MONI/SIAAAE, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao Departamento de Ensino ou Unidade equivalente nos campi, ao qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;
 - VII- Validar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Relatório de Atividades gerado automaticamente pelo sistema no momento de seu desligamento do Programa de Monitoria, em até 30 dias a partir da data do desligamento;
 - VIII- Atestar a presença, no Sistema MONI/SIAAAE, dos estudantes que comparecerem nas reuniões e grupos de estudo;
 - IX- Avaliar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Programa de monitoria;
 - X- Registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria.

2. Das condições de participação:

Poderá ser MONITOR o estudante que atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSC;
- 2.2. Ter cursado e obtido aprovação com nota mínima 7,0 (sete) na disciplina (ou equivalente) para a qual pretende candidatar-se à monitoria;
- 2.3. Comprovar, no Departamento de ensino ou unidade equivalente nos campi, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- 2.4. Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres e não apresentar pendências no sistema MONI nos dois semestres anteriores;
- 2.5. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;
- 2.6. Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, ou outras de abrangência da Pró-

3. Dos procedimentos de inscrição:

3.1. A inscrição será efetuada pela internet, no endereço: <https://forms.gle/HNma2N5BVYLu5QuT6> (caso o link não remeter, diretamente, ao formulário de inscrição, recortar e colar o endereço no navegador), no período de **12 a 16 de maio de 2022**, informando nome completo e número matrícula – e demais dados solicitados no formulário respectivo.

4. Das vagas de monitoria:

4.1. Serão ofertadas neste edital **três (3) vagas remuneradas** (bolsas), voltadas à seleção de monitor para as disciplinas ABF7713 - Laboratório Clínico Veterinário, ABF7508 - Parasitologia Veterinária e CNS7111 - Biotecnologia Vegetal, bem como **vinte e oito (28) vagas de monitorias voluntárias**, tocante às demais disciplinas abaixo relacionadas.

4.2. O estudante bolsista de monitoria receberá mensalmente uma bolsa no valor de quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos (R\$ 472,80), mais o auxílio transporte no valor de cento e trinta e dois reais (R\$ 132,00).

5. Das condições de desligamento do aluno bolsista:

O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

5.1. Quando o monitor solicitar dispensa ao departamento de ensino ou unidade universitária;

5.2. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;

5.3. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

5.4. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

5.5. O bolsista fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido pela UFSC, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e registrada no registro de atividades e mediante submissão e aprovação de relatório de atividades semestrais.

6. Da vaga e da seleção do bolsista:

6.1. A seleção dos monitores ocorrerá conforme a determinação do professor responsável pela disciplina (ver item 6.3).

6.2. Os locais de prova e entrevistas será divulgado pelo professor (na porta de sua sala e/ou por e-mail aos inscritos).

6.3. A vaga de monitoria e os critérios de seleção determinados pelo professor responsável pela disciplina são:

DISCIPLINAS COM VAGAS DE MONITORIAS REMUNERADAS E VOLUNTÁRIAS								
CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA	Nº VAGAS REMUNERADAS	Nº VAGAS VOLUNTÁRIAS	TEÓRICA	PRÁTICA	ENTREVISTA	ANÁLISE DE HISTÓRICO	DATA E HORA DA SELEÇÃO*	RECONDUÇÃO
ABF7112 Fisiologia Veterinária I	0	1	-	-	-	100% (critério único)	20/05/2022 14:00:00	-
ABF7505 Doenças Parasitárias dos Animais	0	3	-	-	-	100% (critério único)	Consultar o(a) professor(a)	-
ABF7508 Parasitologia Veterinária	1	1	-	-	-	100% (critério único)	Consultar o(a) professor(a)	-
ABF7601 Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos I	0	2	-	-	70%	30%	17/05/2022 10:10:00	-
ABF7603 Anatomia Topográfica Aplicada dos Animais Domésticos	0	2	-	-	100% (critério único)	-	17/05/2022 10:00:00	-
ABF7604 Histologia Veterinária I	0	3	-	-	-	100% (critério único)	17/05/2022 15:00:00	-
ABF7605 Histologia Veterinária II	0	3	-	-	-	100% (critério único)	17/05/2022 15:30:00	-
ABF7607 Patologia Veterinária Geral	0	3	-	-	-	100% (critério único)	17/05/2022 16:00:00	-
ABF7608 Patologia Veterinária Especial	0	1	-	-	-	100% (critério único)	18/05/2022 19:00:00	-
ABF7713 Laboratório Clínico Veterinário	1	1	-	-	-	100% (critério único)	Consultar o(a) professor(a)	Intenção de reconduzir
ABF7726 Biotecnologia Aplicada à Reprodução Animal	0	1	-	-	-	100% (critério único)	20/05/2022 14:00:00	-

BSU7506 Epidemiologia Veterinária	0	1	-	-	60%	40%	18/05/2022 14:00:00	-
BSU7706 Clínica Médica de Grandes Animais II	0	1	-	-	100% (critério único)	-	18/05/2022 13:30:00	-
BSU7719 Medicina de animais Selvagens e de companhia não convencionais	0	1	-	-	100% (critério único)	-	17/05/2022 10:00:00	-
BSU7818 Bovinocultura de Corte e Leite	0	1	-	-	90%	10%	17/05/2022 14:00:00	-
CBA7101 Biologia Celular	0	1	-	-	70%	30%	20/05/2022 08:30:00	-
CBA7122 Fruticultura I	0	1	-	-	-	100% (critério único)	17/05/2022 09:00:00	-
CNS7111 Biotecnologia Vegetal	1	1	-	-	50%	50%	18/05/2022 14:30:00	-

***DATAS E HORÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO DEVERÃO SER CONFIRMADOS, PREVIAMENTE, COM O DOCENTE RESPONSÁVEL PELA RESPECTIVA DISCIPLINA.**

7. Agenda:

- 7.1. Período de inscrição: do dia **12 a 16 de maio de 2022 (até as 23h59min)**;
- 7.2. Processos seletivos (provas e entrevistas): do dia **17 a 20 de maio de 2022**;
- 7.3. Resultados: deverão ser enviados aos candidatos pelo professor responsável até às 16 horas do dia **21 de maio de 2.022**;
- 7.4. Prazo para cadastro dos dados de alocação do monitor selecionado pelo professor: até às 17h59min do dia **23 de maio de 2.022**;
- 7.5. Assinatura do *Termo de Compromisso* (será enviado por *e-mail*, via *Assin@UFSC*), preenchimento dos horários de atendimento e plano de atividades (no MONI): até dia **27 de maio de 2.022**.

8. Casos omissos neste edital serão analisados e definidos pelo Conselho de Unidade.

Curitiba (SC), 11 de maio de 2022.

JULIANO GIL NUNES WENDT
 Diretor do Centro de Ciências Rurais
 Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Portaria n. 1812/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020